



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **140** /17

Processo Administrativo n.º 16/60/00874

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Professora Leonor Motta Zuppi

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.013.114/0001-90, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	MANSÃO CARINHOSA – AMARELA	01	5.048,99
02	LEX LASER MONO MS310DN (IMPRESSORA)	02	1.456,00
03	VENTILADOR 40CM TURBO E SILÊNCIO BRAVIO 127V	01	140,25
04	LAVADORA ALTA PRESSÃO CONFORT	01	428,52
05	FURADEIRA DE IMPAC GSB 14 BROCAS 110V	01	232,64
06	BALANÇO TERRAÇO P/2 CRIANÇAS	01	531,00
07	ESTABILIZADOR 110V PROGRESSIVE III	01	361,90
08	CARRO EM TELA CHAPA RODAS MACIÇAS 500 KG	02	1.822,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.021,30 (dez mil e vinte e um reais e trinta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 JUN. 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

18/832 697 2

168 648 218 38